



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PROGRAMA Nº PMC/138/2025**

DISPENSA Nº PMC/17/2025

PROCESSO Nº 12.664/2025

PRC/155/2025

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 8.025 de 12 de fevereiro de 2025, passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Zeladoria Urbana, Sr. Vagner Luiz de Souza, e como CONTRATADO, CIGEDAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES, CNPJ nº. 18.773.785/0001-09, com sede à Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, Vila Maria (Bonfim) CEP: 36.307-422 - São João Del Rei / MG, neste ato representado por seu Presidente José Antônio do Nascimento, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana em sua Comunicação Interna nº. 15851/2026, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, resolvem aditar pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de quantitativos de serviços existentes e inserção de serviços novos, no percentual de 8,58% (oito vírgula cinquenta e oito por cento) do valor do contrato.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 124, inciso I, alínea a da Lei 14.133/2021.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 162.367,32 (cento e sessenta e dois mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da dotação orçamentária:

Órgão: 21

Unidade: 04

Função: 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Sub - função: 752

Programa: 0055

Atividade: 0.030 - Contrato de Programa - CIGEDAS VERTENTES

449351 – Obras e Instalações

Fonte - 1751

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 01 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente:
VAGNER LUIZ DE SOUZA
Data: 01/07/2026 11:41:11 (-0300)
Verifique em <https://validar.ti.gov.br/>

Vagner Luiz de Souza
Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana

JOSE ANTONIO DO
NASCIMENTO:601823
00625
Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO:60182300625
Data: 2026.07.02 15:00:26 -03'00'
José Antônio do Nascimento

CIGEDAS - Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento
Ambiental Sustentável Das Vertentes

TESTEMUNHAS: 1.

2.